



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2934, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item II, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GR nº 0700/2019, datada de 21 de fevereiro de 2019, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, como sistema informatizado para instauração e tramitação de processos administrativos eletrônicos na UFAM;

**CONSIDERANDO** assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a utilização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E T E R M I N A R** que a partir de 2 de janeiro de 2020, a instauração e tramitação de **Processos Administrativos** no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, dar-se-á exclusivamente, por meio do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, sem prejuízo daqueles que já foram autuados no Sistema de Informações para o Ensino (SIE), até sua conclusão pelo referido sistema.

§1º Durante a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, isto é, até 31/12/2019, não poderá haver restrições quanto ao recebimento e tramitações de processos por meio do Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

**Art. 2º.** Todas as Unidades deverão adequar suas atividades e rotinas de trabalho para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 3º. E S C L A R E C E R** que, depois de implantado o SEI, o Módulo de Protocolo do SIE será desativado tão somente para **novas instaurações** de processos administrativos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 01/10/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035034** e o código CRC **5B62CB02**.